



Altitude: 1296m

# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 240

LEI Nº 240

DATA: 30 de maio de 1975

SÚMULA: Autoriza alienação de Bem Patrimonial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I.

ART. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante concorrência pública, e observada a legislação vigente, um veículo marca Volkswagen, tipo Sedan 1300, modelo 1973.

Art.2º) - As condições de apresentação das propostas e da participação da concorrência, serão definidas em Edital a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 30 de maio de 1975.

*Antonio Fagundes*  
ANTONIO FAGUNDES  
Prefeito Municipal

*Sebastião Afonso dos Santos*  
SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS  
Resp.pela Divisão de Administração.

ART.5º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 30 de maio de 1975.